



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Aquisição - Bens Permanentes - 0005273-61.2019.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0129548.

## 1 OBJETO

### 1.1 Descrição:

Aquisição de 2 (dois) Tablets com garantia mínima de 12 (doze meses) .

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Motivação:

Durante as diversas atividades externas e deslocamentos oficiais inerentes à atuação da Presidência, foi identificada a necessidade e a conveniência da utilização de dispositivos móveis, tipo tablet,

que permitissem o acesso a sistemas e procedimentos administrativos, mais especificamente, e principalmente, nas seguintes situações:

a) acesso a processos administrativos, tanto pela interface externa do SEI, como em acesso à interface completa do sistema via conexão a um computador virtual disponibilizado para tal fim.

Ressalte-se que a tela de dispositivos portáteis celulares é muito pequena, dificultando bastante a utilização desses recursos;

b) acesso a conteúdos de eventos, visto que tem se tornado praxe a distribuição dos materiais de cursos e seminários em mídia eletrônica, substituindo o papel. O uso de tablets, inclusive com

dispositivos de apontamento de maior precisão (caneta apontadora) facilita o acesso aos conteúdos, bem como realização de anotações.

### 2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

2.2.1 Maior celeridade na tramitação dos processos administrativos ;

2.2.2 Possibilidade de assinatura externa e despachos quando em deslocamento ou afastamento da sede do Tribunal;

2.2.3 Redução do tempo total necessário à resolução dos vários processos internos do TRE-RS.

### 2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

2.3.1 Redução dos custos com deslocamento para assinatura na sede do TRE-RS.

2.3.2 Mais processos assinados fora do TRE-RS;

2.3.3 Acesso a sistemas e procedimentos administrativos;

2.3.4 Acesso a conteúdos de eventos;

2.3.5 Facilidade para a realização de anotações.

### 2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição de peças está conforme com os objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais.

#### 2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais.

#### 2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTI)

- Aumentar a disponibilidade da infraestrutura de TI.

#### 2.4.4 Plano de Contratações 2019

2.4.4.1 Esta demanda não está incluída no rol de contratações previstas e aprovadas no Plano de Contratações de Solução de TI para 2019, pois a necessidade foi identificada durante

diversas atividades externas e deslocamentos oficiais inerentes à atuação da Presidência. A utilização de dispositivos móveis, tipo tablet, permitem o acesso a sistemas e procedimentos

administrativos, mais especificamente, e principalmente, nas seguintes situações: a) acesso a processos administrativos, tanto pela interface externa do SEI, como em acesso à interface

completa do sistema via conexão a um computador virtual disponibilizado para tal fim.

### 2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares, com a produção do documento “Análise da Viabilidade Técnica da Contratação”, doc. n. 0127585 do processo SEI

0005273-61.2019.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

### 2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

Está sendo adquirida quantidade suficiente de material para atender toda a demanda prevista.

2.6.1 Serão adquiridas 2 (duas) unidades de tablets sendo uma para uso da presidência e a outra para uso da corregedoria.

### 2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

Foram realizadas pesquisas na internet, no site de fabricantes/fornecedores. A definição dos requisitos foi definida pela compatibilidade com os equipamentos e sistemas onde eles serão utilizados.

### 2.8 Natureza do objeto

Todos os itens que compõem o objeto são de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

### 2.9 Seleção do Fornecedor

#### 2.9.1 Requisitos de Habilitação:

2.9.1.1 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo

de Serviço – FGTS.

#### 2.9.2 Critério de Julgamento das Propostas:

2.9.2.1 O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO TOTAL da proposta que atender a todas as exigências deste Termo de Referência.

### 2.10 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental significativo.

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 3.1 Detalhamento do objeto

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade
1	Tablets	un	2

### 4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

#### 4.1 Tablets

Modelos de referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S4 SM-T835

Tablet Apple iPad Pro 10.5 Wi-Fi 64

##### 4.1.1 Processador:

4.1.1.1 Processador mínimo quad-core com frequência mínima de 2.2GHz/1.8GHz;

##### 4.1.2 Armazenamento

4.1.2.1 Capacidade de armazenamento interno com memória flash de, no mínimo, 64 GB;

##### 4.1.3 Memória RAM 4 GB.

##### 4.1.4 Possuir Processador Gráfico (GPU).

4.1.5 Câmera frontal de no mínimo 6 Megapixels e traseira de no mínimo 12 Megapixels com flash e com suporte à tecnologia de foco automático.

4.1.6 Rede e Dados: Suporte a comunicação mínimo nos padrões GPRS, EDGE e G.

##### 4.1.7 Conectividade

4.1.7.1 Acesso de rede Wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHzb/g/n;

4.1.7.2 Uma interface Bluetooth v4.0 ou superior integrada ao equipamento;

4.1.7.3 Deve oferecer suporte à tecnologia Wi-Fi Direct.

##### 4.1.8 Comunicações

4.1.8.1 2G: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900;

4.1.8.2 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B5 (850), B8 (900);

4.1.8.3 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B17 (700);

##### 4.1.9 Microfone e alto-falante integrados;

##### 4.1.10 Interfaces

4.1.10.1 Possuir entrada para fone de ouvido conexão 3.5mm estéreo padrão P2.

4.1.10.2 01(uma) USB 2.0

##### 4.1.11 Tela

4.1.11.1 Tela com área entre 9,5 e 10,5 polegadas;

4.1.11.2 Tela Multi-Touch com resolução mínima de 2048X1536 pixels.

4.1.11.3 Sensor de posição da tela, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa.

4.1.12 Peso máximo de 600 gramas;

4.1.13 Carregador

4.1.13.1 Deverá ser fornecido carregador, da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC e seleção automática de tensão de entrada.

4.1.14 Cabo USB;

4.1.15 Sistema Operacional: Android OS 8 ou IOS 10.

4.1.16 Bateria:

4.1.16.1 Li-Po 7000 mAh, com autonomia mínima de até 8hs para uso em 3G/4G/Wi-Fi, aproximadamente 12hs de reprodução de vídeo e aproximadamente 150hs de reprodução e áudio.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

5.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho.

5.1.2 Os materiais deverão ser entregues, novos, devidamente embalados, no Almoxarifado do TRE/RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350 - Porto Alegre, no período das 13:00 às

19:00, de segunda a sexta-feira.

5.1.3 A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado (SEMOX), pelos telefones (51) 3294-8316, ou por e-mail ([almoxarifado@tre-rs.jus.br](mailto:almoxarifado@tre-rs.jus.br)), com, pelo menos, um dia de

antecedência.

5.1.4 Constatada a ocorrência de divergência na especificação ou qualquer tipo de defeito, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do material em até 15 (quinze) dias

corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

5.2 Prestação da Garantia

5.2.1 A garantia, para os materiais, deverá ser prestado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo sem prejuízo de garantia maior oferecida pelo fabricante.

5.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer, quando da entrega dos materiais, pelo menos um mecanismo para abertura de chamados (telefone, e-mail, aplicativo web);

5.2.3 O prazo máximo para conserto/substituição dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da abertura do chamado.

5.2.4 Os equipamentos/materiais para conserto serão disponibilizados à CONTRATADA, na cidade de Porto Alegre, em local a ser informado pela CONTRATANTE. Custos com transporte,

a partir do local informado, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.5 No caso de impossibilidade de conserto do(s) equipamento(s) durante o prazo de garantia, deverá a CONTRATADA, às suas expensas, substituí-lo(s) por outro(s) de igual especificação

ou superior, novo(s) e em perfeitas condições de uso, mantendo a garantia pelo prazo que restar em relação à entrega inicial com aceite

### 5.3 Obrigações do CONTRATANTE

5.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e

recebimento definitivo.

5.3.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.3.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3.5 Entregar os equipamentos, cobertos pela garantia, para manutenção.

### 5.4 Obrigações da CONTRATADA

5.4.1 Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

5.4.3 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

5.4.4 Responsabilizar-se pelo ônus de retirada e devolução dos materiais para realização de serviços de garantia fora das dependências da CONTRATANTE.

5.4.5 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

## 6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 Papéis a serem desempenhados

#### 6.1.1 Fiscal técnico

6.1.1.1 Acionar o serviço de garantia, caso seja necessário.

6.1.1.2 Verificar a conformidade das especificações do equipamento entregue com o constante neste termo de referência.

#### 6.1.2 Gestor:

6.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Demandante, proceder o aceite definitivo do equipamento e encaminhar notas fiscais para pagamento.

6.1.2.2 Entrar em contato com a CONTRATADA/fabricante, caso seja necessário.

#### 6.2 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, através de e-mail endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes, exceto a abertura de chamados de garantia, que

poderá ser realizada também por telefone ou aplicativo web.

### 6.3 A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa.

6.3.1 O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

6.3.2 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

6.3.3 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela

CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

6.3.4 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja

cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis”

#### 6.4 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

Os materiais serão instalados e testados para confirmação do atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

#### 6.5 Forma de recebimento

6.5.1 O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.5.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, o fiscal da Seção de Almoxarifado (SEMOX), fará o

recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da

entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.5.3 Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor da Seção de Operação Microinformática e Ambiente do Usuário (SEMAU) que

procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos materiais entregues, de conformidade com o exigido nesse Termo de Referência e com o constante da proposta

de preços da proponente vencedora.

#### 6.6 Condições para pagamento

6.6.1 Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.6.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito

o pagamento.

6.6.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do definitivo dos materiais, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o

inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

6.6.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações

necessárias na hipótese de não retenção.

6.6.5. No caso de eventual atraso de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE,

entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = (6/100) / 365$$

## 6.7 Penalidades

6.7.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir,

sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93:

6.7.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso.

6.7.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.7.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por

inexecução total.

6.7.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues/consertadas.

### Equipe de Planejamento da Contratação

**João Marcelo Longhi Malheiro da Graça**

Integrante Demandante

**Rodrigo Bueno Cantini**

Integrante Técnico

**Jose Atilio Benites Lopes**

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bueno Cantini, Técnico Judiciário**, em 18/07/2019, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0129548** e o código CRC **3B3E4C16**.